
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2024 (RETIFICADO) CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos das “Normas internas dos cursos de pós-graduação ‘lato sensu’” e da Resolução CoCEX nº 7897, de 02 de dezembro de 2019, torna pública a abertura do **processo seletivo para o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA**, a ser oferecido com o mínimo de 04 e máximo de 10 vagas, no período de **04 de março de 2024 a 27 de fevereiro de 2026**, com carga horária semanal de **32 horas** (distribuídas conforme orientações do coordenador).

1 – DOS REQUISITOS

1.1 O candidato deverá ser graduado em Odontologia, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo Ministério da Educação (MEC).

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apolo/>), das 8h de 02/01/2024 (terça-feira) às 17h de 19/01/2024 (sexta-feira). O sistema solicitará os dados necessários.

2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.1.2 O candidato deverá anexar todos os documentos solicitados pelo sistema. A ausência de qualquer um deles ou envio de documento diferente do solicitado acarretará a invalidação da inscrição.

2.1.3 O currículo anexado poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar **documentado** – isto é, acompanhado da documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados). **Os comprovantes deverão estar ordenados e numerados de acordo com o quadro disponível no item 3.5.1 do Edital, em um único arquivo de formato PDF.** Não serão aceitas inscrições cujos currículos foram enviados sem os comprovantes ou organizados de outra forma.

2.1.4 Caso o tamanho de algum arquivo ultrapasse o limite determinado pelo Sistema Apolo USP, o candidato deverá encaminhá-lo para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br), até o prazo limite para inscrições, com o assunto “**Inscrição - Especialização em Odontopediatria**”.

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada somente após o envio de todos os documentos. Após a conferência dos mesmos pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, o Sistema Apolo USP enviará uma mensagem automática de aprovação da inscrição para o e-mail cadastrado pelo candidato.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em uma única fase, que constará de prova teórica específica, prova de proficiência em inglês e análise e discussão do currículo documentado.

3.2 O processo seletivo será realizado presencialmente em sala de aula da pós-graduação do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – CEP: 17012-900 – Bauru, SP).

3.3 Os candidatos deverão comparecer à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP **30 minutos** antes da hora marcada, munidos de um documento de identidade com foto.

3.4 A prova específica e a prova de proficiência em inglês serão realizadas no dia 31/01/2024 (quarta-feira), das 9h às 12h. A prova específica terá questões discursivas e/ou questões de múltipla escolha e terá peso 7,0 (sete). A prova de proficiência em inglês terá peso 3,0 (três).

3.4.1 Não será admitido o ingresso do candidato que se apresentar após o horário de início da prova determinado no presente Edital e/ou em comunicados posteriores.

3.4.2 A bibliografia sugerida para a prova está disponível no item 8 do Edital.

3.4.3 Candidatos com a pontuação mínima indicada abaixo nos testes de proficiência em inglês poderão solicitar dispensa da prova de inglês, mediante envio de cópia autenticada do certificado para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br). O assunto do e-mail deverá ser: **"Solicitação de dispensa da prova de inglês - Especialização em Odontopediatria"**.

- a) TEAP (Test of English for Academic Purposes): mínimo de 50 pontos.
- b) IELTS (International English Language Testing System): mínimo de 4,5.
- c) TOEFL (Test of English as a Foreign Language): ITP - mínimo de 508 pontos; iBT - mínimo de 64 pontos.
- d) CAMBRIDGE EXAM: B2 First (FCE).
- e) Linguaskill, Cambridge Assessment English: B2 First.

3.5 A análise e discussão do currículo documentado acontecerá no dia 31/01/2024 (quarta-feira), às 14h, na presença do candidato, e terá peso 10 (dez).

3.5.1 A pontuação do currículo documentado seguirá os critérios estabelecidos no quadro abaixo. Os currículos enviados pelos candidatos no ato da inscrição serão avaliados individualmente, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e o peso será aplicado ao valor final obtido.

Atividades	Pontuação máxima
1. Estágio curricular ou extracurricular na área de interesse: apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora, em papel timbrado. (0,5 ponto por cada 30 horas de estágio)	2,0
2. Iniciação Científica: apresentar documentação comprobatória de conclusão (declaração) emitida pela instituição ou orientador. (0,5 ponto por Iniciação Científica concluída)	1,0
3. Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, monitorias e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais. (0,5 ponto por atividade)	2,0
4. Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos na área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. (0,5 ponto por apresentação)	2,0
5. Participação em cursos e eventos na área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado. (0,25 ponto por atividade)	3,0
Total	10

3.5.2 A nota do candidato com maior pontuação na análise curricular será considerada como 10 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas utilizando regra de três, tendo como base a nota do candidato com maior pontuação, conforme exemplo abaixo:

Candidato A (maior nota): $8,5 = 10$

Candidato B: $6,5 \rightarrow 6,5 \times 10 \div 8,5 = 7,64$

4 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O **resultado parcial** do processo seletivo, com as notas das provas e da análise curricular, será divulgado no dia **07/02/2024**, a partir das 10h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao).

4.2 O período de interposição de recursos, contestando o resultado parcial, será **das 8h às 17h do dia 08/02/2024**.

4.2.1 O candidato deverá dirigir o recurso, em duas vias, para a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – CEP: 17012-900 – Bauru, SP).

4.2.2 Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão aceitos, independentemente dos motivos alegados pelo candidato.

4.2.3 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final do processo seletivo. Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final e convocação para matrícula.

4.3 Após período de recursos, o **resultado final** do processo seletivo e a **convocação para matrícula** serão divulgados no dia **15/02/2024**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final do processo seletivo será a média aritmética entre a nota das provas e a nota da análise curricular. Para ser classificado, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada etapa da seleção (prova específica, prova de inglês e currículo), bem como na nota final do processo seletivo.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final e os 10 (dez) primeiros serão selecionados para o curso de Especialização em Odontopediatria do HRAC-USP, turma 2024.

5.3 No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

1º maior nota na prova específica;

2º maior idade.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada no período de **19 a 23/02/2024, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30**, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – CEP 17012-900 – Bauru, SP).

6.2 No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar o próprio documento de identidade.

6.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar os **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:

a) ficha de matrícula preenchida – preferencialmente digitada (disponível no site);

b) uma foto 3x4 colorida identificada no verso;

c) documento principal de identidade com foto (RG, RNE, Passaporte etc.) e CPF;

d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente brasileiros);

e) certificado de reservista, no caso do sexo masculino (somente brasileiros);

f) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Odontologia (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;

g) histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

h) inscrição (carteira) do Conselho Regional de Odontologia, com comprovante de pagamento da anuidade vigente.

6.4 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para **candidatos brasileiros**.

6.5 O **cirurgião-dentista estrangeiro** terá o prazo de 30 dias, a partir do início do curso, para entregar o protocolo do Conselho Federal de Odontologia. Caso o prazo não seja respeitado, terá a matrícula cancelada.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As atividades do curso terão início no dia **04/03/2024 (segunda-feira)**.

7.2 A carga horária semanal será de **32 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

7.3 Em caso de desistências ou desligamentos, o próximo candidato classificado poderá ser convocado até 30 (trinta) dias após o início do curso.

7.4 Os alunos matriculados estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso de Especialização.

7.5 Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 7897, de 02 de dezembro de 2019.

7.6 O oferecimento do curso está condicionado à sua aprovação e homologação pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo.

8 – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CORRÊA, M. S. N. P. **Odontopediatria na Primeira Infância**. São Paulo: Editora Santos, 2005. 846p.

DUQUE, C. et. al. **Odontopediatria: uma visão contemporânea**. São Paulo: Editora Santos, 2013. 671p.

Bauru, SP, 01 de dezembro de 2023.

Retificado em 03 de janeiro de 2024.